



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraoovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

PORTARIA N° 1940 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATO OS CANDIDATOS (AS) APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / EDITAL nº 008/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO."

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho (MG), no uso das atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho – MG – **Edital 008/2019**, homologado pelo Decreto Municipal nº 2720/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) candidatos (as) descrito(s) abaixo para assinatura de contrato no(s) respectivo(s) cargo(s) de: RECEPCIONISTA, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o item 12.3 do Edital 008/2019.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME SERVIDOR	LOTAÇÃO
RECEPCIONISTA	3º Classificada	DENIZE CARRIÇO PATTO	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - O(s) candidato(s) deverão assumir os efetivos exercícios de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito de remuneração.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 3º - A lotação dos servidores (as) nomeados nos termos do artigo 1º desta Portaria poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo, observado o interesse público Municipal.

Art. 4º - O(s) candidato(s) no ato da posse deverão apresentar os seguintes documentos a seguir descritos, não se admitindo pendências:

- Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- Fotocópia da cédula de identidade ou carteira profissional quando o cargo exigir e CPF;
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- dois (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Fotocópia do título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista de isenção ou de dispensa (se for do sexo masculino);
- Declaração de bens;
- Declaração que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

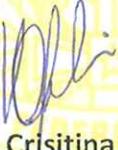
Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela Instituição de ensino);
- Registro no órgão da classe profissional competente caso haja;
- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;
- Fotocópia de certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos e/ou dependentes;
- Exame médico;
- Declaração de que não possui impedimento de contratar com a administração pública e nem possui sentença condenatória transitada em julgado neste sentido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Ribeirão Vermelho, 04 de março de 2020.


Vânia Crisitina da Silva
Secretaria de Saúde


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

